

DECRETO MUNICIPAL Nº 6318

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO 12 AO ART. 11, E ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 16, TODOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6213, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA FUNÇÃO PÚBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES A QUE MENCIONA”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 12 ao Artigo 11, do Decreto Municipal nº 6213, de 01 de dezembro de 2022, o qual terá a seguinte redação:

Art. 11...

...

§12 – O professor que perder as horas adicionais, de acordo com o §8º deste artigo, ou for dispensado das horas adicionais, não poderá assumir outras durante o mesmo ano letivo, ficando apenas com as aulas do cargo efetivo.

Art. 2º - O parágrafo único do Artigo 16, do Decreto Municipal nº 6213, de 01 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16...

Parágrafo único: A dispensa de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos III e IV deste artigo, pressupõe pelo menos 02 (duas) ocorrências, por escrito, ao contratado, advindas da direção da Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Neste caso o servidor não poderá ser recontratado para atuar na Secretaria Municipal de Educação, independentemente do cargo, durante o ano letivo vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 6213/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal